CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 64/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Creche Escola Comunitária Fonte de Luz, CNPJ 11.448.813/0001-65**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de outubro de 2021

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Creche Escola Comunitária Fonte de Luz**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 13 de junho de 1996, com sede localizada na rua Vitória, nº 08 – Parque São Cristovão, CEP: 41.500-740, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 19 de outubro de 2021

EDVALDO BRITO